

C.D.
Empresa atual?



Protocolo nº 12468
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Data: 07/10/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD
COMPRAS/AQUISIÇÕES DE PRODUTOS

O presente DFD tem por objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de um sistema de ponto eletrônico, englobando a disponibilização, implantação, configuração e manutenção de solução tecnológica para registro e gestão de frequência de servidores, com o objetivo de otimizar o controle de jornada e a transparência administrativa da Prefeitura de Bambuí, por um período máximo de noventa dias.

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA	Bambuí, MG, 25 de setembro de 2025.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	

A Prefeitura de Bambuí, em seu contínuo compromisso com a excelência na gestão pública e a otimização dos serviços prestados à população, identifica a premente necessidade de aprimorar o controle da frequência e pontualidade de seus servidores. A ausência de um sistema robusto e moderno para o registro de ponto gera desafios significativos na gestão de recursos humanos, impactando diretamente a transparência, a eficiência administrativa e a correta alocação do erário. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de um sistema de ponto eletrônico surge, portanto, como uma medida indispensável para solucionar essa lacuna, garantindo maior controle e responsabilidade na administração pública.

A implementação de um sistema de ponto eletrônico é fundamental para assegurar a fidedignidade dos registros de jornada de trabalho, minimizando erros e fraudes, e proporcionando dados precisos para a folha de pagamento. Tal medida está em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/21, que preconiza a eficiência, a transparência e a boa governança nas contratações públicas, visando a maximização do valor para a administração. A aquisição imediata deste sistema é crucial para modernizar os processos internos, reduzir a burocracia e liberar recursos humanos para atividades mais estratégicas, contribuindo para uma gestão mais ágil e eficaz.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação deste sistema representa um investimento estratégico que se traduz em benefícios diretos para a comunidade. A garantia de que os servidores cumprem integralmente suas jornadas de trabalho reflete-se na melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos, na otimização do atendimento ao cidadão e na justa aplicação dos recursos financeiros. A economicidade é alcançada pela precisão no cálculo de horas trabalhadas, evitando pagamentos indevidos e otimizando a gestão orçamentária, enquanto a eficiência é aprimorada pela automação e padronização dos processos de controle de frequência.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para o fornecimento de um sistema de ponto eletrônico não é apenas uma melhoria administrativa, mas uma necessidade imperativa para a Prefeitura de Bambuí. Ela visa fortalecer a integridade da gestão, promover a accountability e assegurar que cada centavo do contribuinte seja empregado de forma justa e produtiva. Esta iniciativa é essencial para consolidar uma administração pública moderna, transparente e comprometida com a entrega de resultados que beneficiem diretamente toda a população do município.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE

Praça Mozart Torres, 68 | Centro | CEP 38.900-000 | Bambuí | MG.

(37) 3431-0900

licitacao@bambui.mg.gov.br

@prefeituradebambui

www.bambui.mg.gov.br

Recbi

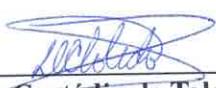
08/10/25
Neide A. Silva
Neide A. Silva

suporte de sistema completo de controle de ponto eletrônico, incluindo equipamentos de registro de ponto, controle de acesso facial, software de gestão de frequência e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema, conforme as normas vigentes

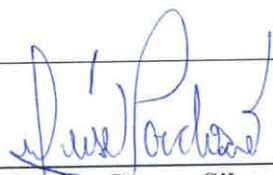
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT. <i>meses</i>	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	03	Serviço	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para sistema de gestão de ponto eletrônico, destinado ao controle de frequência de servidores públicos. O serviço deverá contemplar: • Software de gestão de ponto com interface web e compatibilidade com diferentes navegadores. • Funcionalidade de registro das marcações offline com posterior sincronização, no caso de queda de internet. • Atendimento integral à Portaria MTP nº 671/2021 e demais legislações correlatas. • Registro por biometria, reconhecimento facial ou geolocalização (no app mobile). • Módulo para gestão de escalas, plantões e jornadas diferenciadas. • Aplicativo mobile para marcação de ponto remoto; • Validação online das marcações de ponto, controle de banco de horas, horas extras. • Apuração, Gerenciamento e tratamento das marcações; • Impressão de espelho de ponto e relatórios customizáveis. • Licença de uso mensal para até 600 servidores. • Treinamento inicial para equipe de RH e gestores. • Suporte durante implantação e produção.	3293,0 0	9879,0 0

			• Log de alterações com registro de usuário, data e hora. • Relatórios de auditoria acessíveis à gestão e órgãos de controle interno/externo. • Sistema deverá ser compatível com os equipamentos faciais e biométricos da instituição. • Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da prestação do serviço. O sistema deverá atender às normas legais vigentes, garantir a integridade dos dados, possuir recursos de auditoria, relatórios gerenciais, além de suporte técnico durante todo o período contratado.	<i>3 meses</i>	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO: 25/06/2025					
Prestação de serviços					
☐ Não continuado		☒ Continuado			
REGIME DE EXECUÇÃO					
☐ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada por preço global ☐ Empreitada integral ☐ Fornecimento e prestação de serviço associado		☐ Contratação por tarefa ☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada			
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
☒ Não ☐ Sim.					
Critérios objetivos de avaliação _____ _____ _____					
➤ Em caso afirmativo, especificar:					
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					

☒ Não.		☐ Sim. Especificar:	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
☒ Não.		☐ Sim. Especificar:	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE			
☒ Não.		☐ Sim. Especificar:	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
04.122.0401.2017.3.3.90.39.00 Ficha: 547 Fonte: 1500			
Recurso Federal?		☐ SIM	☒ NÃO
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, estimando-se o montante em R\$ 9.879,00.			
RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
Gestor do Contrato:			
		Dener Custódio de Toledo Secretário de Administração	

Fiscal do Contrato:



Leise das Gracas Silva Cardoso
Gerente de Recursos Humanos

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Dener Custódio de Toledo
Secretário de Administração

**AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**



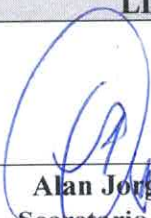
Cristiano Morgado Faria
Gerente de Contabilidade

**AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA ATESTANDO A
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:**



Viviane Patrícia Reinaldo Cardoso
Gerente de Tesouraria

**AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ORÇAMENTO E GESTÃO PARA FORMALIZAR O PROCESSO
LICITATÓRIO:**



Alan Jorge de Oliveira Cipullo
Secretário Municipal de Fazenda

